



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 311

DE 17 DE JULHO DE 2001.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$
79.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, neste exercício financeiro de 2001, junto ao Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), observando-se nas classificações institucional, econômica e Funcional-Programática a seguinte discriminação:

0207 – DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA

020716885342.024 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais

4110-00 – Obras e Instalações R\$ 41.000,00

SUB-TOTAL R\$ 41.000,00

020716585751.008 – Pavimentação de Vias Urbanas

4110-00 – Obras e Instalações R\$ 38.000,00

SUB-TOTAL R\$ 38.000,00

TOTAL R\$ 79.000,00

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme preceitua o artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; Ficando reduzida no Orçamento em vigor a dotação seguinte:

0207 – DEPARTAMENTO MUN. OBRAS, SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA

020716880211.010 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4120-00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 79.000,00

TOTAL R\$ 79.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL